



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 077/99

“Autoriza Suplementação de Dotações do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1999.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis para o exercício de 1999:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.04-08.07.021.3021	4.1.2.0.00.00	120	4.000,00
02.04-08.42.188.3025	4.1.1.0.01.00	160	100.000,00
02.05-13.76.449.3042	4.1.1.0.01.00	284	10.000,00
02.06-16.88.534.3060	4.1.2.0.00.00	370	40.000,00
02.06-16.88.534.3061	4.1.1.0.02.00	371	28.000,00
	TOTAL		182.000,00

Art. 2.º: Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.01-03.07.020.3002	4.1.2.0.00.00	15	40.000,00
02.06-10.07.025.2087	3.1.2.0.00.00	323	20.000,00
02.06-10.07.025.3048	4.1.1.0.01.00	326	10.000,00
02.06-10.57.316.3049	4.1.1.0.02.00	327	25.000,00
02.06.10.57.316.3049	4.2.1.0.00.00	328	4.000,00
02.06-10.60.327.3055	4.1.1.0.02.00	349	30.000,00
02.06-16.88.532.3058	4.1.1.0.01.00	358	14.000,00
02.06-16.88.532.3058	4.2.1.0.00.00	360	10.000,00
02.06-16.88.534.2094	3.1.2.0.00.00	362	29.000,00
	TOTAL		182.000,00

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 28 de Maio de 1999.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 077/99

“Autoriza Suplementação de Dotações do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1999.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis para o exercício de 1999:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.04-08.07.021.3021	4.1.2.0.00.00	120	4.000,00
02.04-08.42.188.3025	4.1.1.0.01.00	160	100.000,00
02.05-13.76.449.3042	4.1.1.0.01.00	284	10.000,00
02.06-16.88.534.3060	4.1.2.0.00.00	370	40.000,00
02.06-16.88.534.3061	4.1.1.0.02.00	371	28.000,00
	TOTAL		182.000,00

Art. 2.º: Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.01-03.07.020.3002	4.1.2.0.00.00	15	40.000,00
02.06-10.07.025.2087	3.1.2.0.00.00	323	20.000,00
02.06-10.07.025.3048	4.1.1.0.01.00	326	10.000,00
02.06-10.57.316.3049	4.1.1.0.02.00	327	25.000,00
02.06.10.57.316.3049	4.2.1.0.00.00	328	4.000,00
02.06-10.60.327.3055	4.1.1.0.02.00	349	30.000,00
02.06-16.88.532.3058	4.1.1.0.01.00	358	14.000,00
02.06-16.88.532.3058	4.2.1.0.00.00	360	10.000,00
02.06-16.88.534.2094	3.1.2.0.00.00	362	29.000,00
	TOTAL		182.000,00

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 28 de Maio de 1999.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 077/99

“Autoriza Suplementação de Dotações do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1999.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis para o exercício de 1999:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.04-08.07.021.3021	4.1.2.0.00.00	120	4.000,00
02.04-08.42.188.3025	4.1.1.0.01.00	160	100.000,00
02.05-13.76.449.3042	4.1.1.0.01.00	284	10.000,00
02.06-16.88.534.3060	4.1.2.0.00.00	370	40.000,00
02.06-16.88.534.3061	4.1.1.0.02.00	371	28.000,00
		TOTAL	182.000,00

Art. 2.º: Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.01-03.07.020.3002	4.1.2.0.00.00	15	40.000,00
02.06-10.07.025.2087	3.1.2.0.00.00	323	20.000,00
02.06-10.07.025.3048	4.1.1.0.01.00	326	10.000,00
02.06-10.57.316.3049	4.1.1.0.02.00	327	25.000,00
02.06.10.57.316.3049	4.2.1.0.00.00	328	4.000,00
02.06-10.60.327.3055	4.1.1.0.02.00	349	30.000,00
02.06-16.88.532.3058	4.1.1.0.01.00	358	14.000,00
02.06-16.88.532.3058	4.2.1.0.00.00	360	10.000,00
02.06-16.88.534.2094	3.1.2.0.00.00	362	29.000,00
		TOTAL	182.000,00

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 28 de Maio de 1999.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal